

Dez perguntas sobre os seguros de Acidentes Pessoais Seniores Escolares (RUTIS/Generali)

1 - O seguro de acidentes pessoais é obrigatório?

Sim para alunos, professores e dirigentes. Qualquer organização que tenha actividades de desporto, viagens ou acolha pessoas nas suas instalações está obrigada a ter um seguro para essas actividades e pessoas. As leis do voluntariado¹ (Lei 71/98 e Decreto-Lei 389/99) obrigam a que os voluntários (professores e dirigentes) estejam segurados pela entidade acolhedora e a Lei 20/2004 do Dirigente Associativo também refere que os dirigentes tem que estar segurados. Se acontecer algum acidente num evento (aulas, actividades, passeios, etc.) organizado pela Universidade ou Academia, são os dirigentes desta que são legalmente responsáveis, daí a RUTIS exigir que os alunos, professores e dirigentes estejam seguros.

2 - Temos obrigatoriamente que fazer o seguro da RUTIS?

Não, mas o nosso seguro foi criado especificamente para as universidades seniores e inclui todas as actividades desta (internas ou externas, durante a semana ou fim-de-semana), além disso é válido para Portugal e Espanha e é válido para **maiores de 95 anos** em condições específicas. A companhia de Seguro é a Generali e o promotor é a Nersant – Seguros. A Generali oferece ainda o seguro aos dirigentes de acordo com o número de alunos (75 alunos – oferta do seguro de 1 dirigente; 150 – 2; 250 – 3; 350 – 4; mais de 350 alunos – 5 dirigentes).

3 - Quem paga o seguro?

Os alunos e a Universidade. Os alunos pagam o seu próprio seguro e a direcção deve oferecer o mesmo seguro aos seus professores e dirigentes. O seguro tem a duração de um ano lectivo (Setembro a Agosto).

4 - Qual é o valor do seguro e coberturas? É válido para outros países?

O prémio do seguro é de **5.92 euros anuais** por pessoa, pagos de uma só vez, preferencialmente no início do ano lectivo. Os capitais seguros, em caso de acidente, são: 20.000 euros para morte e invalidez; 3.000 para despesas de tratamento; 15.000 por morte simultânea da pessoa segura e cônjuge; 5.000 para despesas de funeral e 1.000 para operações de salvamento, busca e transporte do sinistrado. Os maiores de 80 anos têm capitais específicos. Se a Universidade fizer uma viagem para fora de Portugal e Espanha pode pedir um prolongamento do seguro, com o valor único de 5 euros/pessoa/viagem. Deve enviar uma listagem em Excel (Ac. Pessoas Ensino Senior Extensão) com o nome dos alunos, destino e datas da viagem para comercial@nersantseguros.pt

5 - Que actividades estão cobertas?

Para efeitos do funcionamento das garantias do contrato, entende-se por actividade escolar, a desenvolvida pelas universidades seniores, em Portugal e em Espanha:

a) Nas instalações do estabelecimento durante o:

- Horário escolar; inclui as aulas de desporto, natação e hidroginástica.

¹ Decreto-Lei n.º 389/99 (Lei do Voluntariado), Artigo 16.º - Seguro obrigatório: 1 - A protecção do voluntário em caso de acidente ou doença sofridos ou contraídos por causa directa e especificamente imputável ao exercício do trabalho voluntário é garantida pela organização promotora, mediante seguro a efectuar com as entidades legalmente autorizadas para a sua realização.

- Fora do horário escolar normal desde que tal decorra de exigências ligadas às actividades (conferências nocturnas ou durante os fins de semana, realização de trabalhos, etc.)
 - Tempos livres incluídos no respectivo horário escolar;
 - Realizações de natureza escolar, desportiva ou de convívio, organizadas ou autorizadas pela UTI.
- b) Fora das instalações do estabelecimento de ensino, em excursões, aulas ao ar livre, aulas práticas, visitas de estudo e demais iniciativas circum-escolares, desportivas ou de convívio, desde que promovidas pelo estabelecimento ou com a sua comparticipação;
- c) No percurso normal e directo de ida ou regresso entre o local onde o aluno se encontre a residir em período de aulas e o estabelecimento de ensino ou os locais previstos na alínea b), excluindo-se a estadia voluntária das Pessoas Seguras em qualquer local do percurso. Não ficam garantidas as deslocações efectuadas em veículos motorizados de 2 rodas ou moto 4.

6 - Como faço o seguro?

Só é preciso preencher o Termo de Aceitação de Seguro de Acidentes Pessoais, bem como o ficheiro Excel (Ac. Pessoas Ensino Sénior) e enviar para o e-mail comercial@nersantseguros.pt. O ficheiro Excel dever-nos-á ser remetido sempre que se verifiquem alterações - entrada ou saída de pessoas no decorrer do ano letivo. que é a entidade gestora do nosso seguro. Os documentos estão no nosso site.

7 – Como recebo a apólice e faço o pagamento?

Após a Nersant Seguros emitir a apólice, a UTI receberá por correio ou por e-mail a documentação. O pagamento é efetuado de acordo com o aviso de pagamento.

8 – Quais são os contactos e como fazer em caso de sinistro:

- Nersant Seguros: Atendimento geral e apoio comercial (sede em Torres Novas):
D. Lucia Oliveira – 249839508 - comercial@nersantseguros.pt
- Apoio técnico e assistência a sinistros:
D. Manuela Chora – 217998465 - tecnica@nersantseguros.pt

No caso de **Sinistro** devem contactar a Linha de Apoio técnico e assistência a sinistros ou para o e-mail: sinistros@nersantseguros.pt, juntamente com toda a informação médica de que disponham sobre o sinistro em causa, nomeadamente declaração médica onde conste natureza das lesões e o seu diagnóstico e, caso se aplique, os dias eventualmente previstos de incapacidade para o trabalho e indicação da possível Invalidez Permanente.

9 - Qualquer Universidade ou Academia sénior pode aceder a este seguro?

Não, só os membros efectivos e observadores da RUTIS usufruem deste seguro.

10 – Há mais seguros disponíveis?

Sim, há mais dois seguros:

- **Seguro de actividades pontuais:** Para familiares e amigos que queiram participar em actividades pontuais das UTIs em Portugal e Espanha (viagens, visitas, etc). Valor: 0,5 euro/dia de acordo com as condições específicas. Mínimo de 40€ euros/ano (80 pessoas seguras). As condições são iguais aos do seguro para os alunos seniores (pontos 4 e 5)
- **Seguro para material informático:** Seguro do equipamento eletrónico existente na universidade. Valor: 30€/ano. Capital seguro: 30.000 €